

O VESTIBULAR no CONTEXTO EDUCACIONAL

Manoel Luiz Leão *

*"Indessen wir die halbe Welt gewonnen,
Was habt ihr denn gethan? Genickt, gesonnen,
Geträumt, erwogen, Plan und immer Plan".*

J.W.Goethe, "FAUST, II Teil"

Alguns aspectos importantes do panorama educacional brasileiro dizem respeito, de perto, ao acesso à Universidade.

A educação superior é a grande aspiração da massa da juventude que frequenta os cursos secundários. Não se trata apenas de um vezo cultural, na "busca de um diploma de Doutor", mas de genuína aspiração de uma sociedade urbana e industrializada, onde o indivíduo sente, perfeitamente, a importância de ingressar no mercado de trabalho armado de diploma obtido em instituição de ensino superior.

Não se trata, estritamente, de ser "Doutor", ou de possuir certos e determinados diplomas, embora seja forçoso reconhecer que perdera o prestígio de algumas profissões tradicionais. A aspiração da juventude é a preparação para o exercício de uma profissão. Mas o curso universitário é encarado, também, como um bacharelado inespecífico, de qualificação genérica para a diferenciação no mercado de trabalho e a conseqüente ascensão no meio social.

* Da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Talvez, neste sentido, seja importante salientar que falta, na Universidade brasileira, precisamente, este tipo de bacharelado, sem compromisso profissional imediato, dotado de conotações sociais e culturais de habilitação para a vida e para o trabalho em sociedade, como degrau preliminar para galgar, em estágios sucessivos, a plena qualificação profissional, inclusive através do retorno à Universidade, para a posterior obtenção de formação profissional, já não mais na transição entre a adolescência e a juventude, mas na passagem desta para a maturidade.

A Lei 5540/68, entre tantas disposições sábias, através das quais pretendeu reformar a Universidade brasileira, preconizava a criação de cursos não vinculados às profissões tradicionais, possivelmente menos extensos, mas mais voltados à satisfação de exigências do mercado de trabalho e às contingências pessoais dos seus alunos.

Registre-se aliás, que a Lei 5540 pretendeu imprimir orientação inteiramente nova ao estilo universitário e fez, do Vestibular, a pedra de toque desta reformulação. Com efeito, a partir de 1972, o curso vestibular deveria ignorar o princípio da pré-opção, admitindo, no máximo, a subdivisão por áreas que reunissem cursos afins, mas impondo, de qualquer forma, o ingresso indiferenciado, sem caracterização de curso de destino. No ciclo básico, oferecer-se-ia a todos os alunos a formação de tônica cultural, no curso fundamental, ao mesmo tempo em que se fixaram nas decisões subseqüentes quanto ao encaminhamento aos diferentes rumos da formação profissional.

Faltou, no entanto, a necessária rigidez à mecânica do sistema para, diante da acirrada porfia dos candidatos pelas vagas das Universidades, especialmente nas instituições públicas, assegurar justiça e eficiência ao processo de ingresso.

Após algumas tentativas, o ingresso indiferenciado trouxe, em maior ou menor grau, situações de perturbação, reivindicações e tumultos, pois larga proporção dos admitidos ao ciclo básico buscava acesso aos poucos cursos privilegiados, onde não havia vagas em número suficiente. Gerou-se um mal-estar que se resolveu apenas com a reintrodução da prévia opção.

A Lei 5540 pretendeu abolir a Universidade-Federação e insti-

tuir a Universidade-Sistema, rompendo os muros que separavam as antigas faculdades umas das outras e criando princípios de racionalidade e unidade da cultura, entendidos como fundamentais para a sociedade brasileira da quadra final do Século. O Vestibular unificado era o simples corolário desta concepção. Pode-se dizer que ele está para a Universidade-Sistema como a pré-opção está para a Universidade-Federação.

Admitida a pré-opção, especialmente quando valorizada a primeira opção, o Vestibular, embora unificado na sua execução, não se distingue do concurso de habilitação anterior à Lei 5540, onde os candidatos, literalmente, formavam uma fila diante de cada porta de faculdade ou escola superior, em procedimentos rigorosamente estanques, que não permitiam ao jovem admitido à Universidade qualquer retomada de decisão, após o ingresso.

Além da precocidade da opção pelos estudos profissionais, que a pré-opção impõe, defeito que a Lei 5540 procurou afastar, o Vestibular por opções não assegura o ingresso dos melhores. A Lei 5540 especificava que o acesso à Universidade se fizesse de forma a aferir a "aptidão para estudos superiores". Especialmente em se tratando de recursos públicos, escassos, a despesa com a educação pode ser considerada um investimento e o melhor retorno sobre este investimento se obtém quando aplicado sobre os mais capazes. O Vestibular unificado traz consigo esta idéia: a seleção dos melhores, em termos de aptidão intelectual e do aproveitamento dos conteúdos comuns a todas as formas de educação secundária. Já a pré-opção introduz, neste mecanismo, uma evidente turbação, pois faz com que a vontade do candidato afete o resultado, através da opção, sobrepondo-a ao desempenho. Tem-se, então, o quadro tão freqüente, segundo o qual um candidato de boa qualificação figura como derrotado no concurso, por não ter seu desempenho sido compatível com a ambição de ingressar em curso altamente disputado. Seus resultados, no entanto, são consideravelmente melhores que os de muitos outros, os quais, no entanto, por "vocaçào", por auto-avaliação mais realista ou por simples cálculo, manifestaram opção por curso menos procurado e, por conseguinte, de ingresso menos competitivo.

Algumas Universidades, preocupadas com a manutenção do espíri-

to generoso contido na Lei 5540, procuraram assegurar o chamamento sucessivo das opções de um candidato, segundo sua classificação, antes de perquirir da vontade do candidato seguinte. É o processo de "chamamento horizontal das opções", contraposto ao de "chamamento vertical", no qual somente a primeira opção é considerada, sendo apenas chamados os de segunda opção a preencher vagas nos respectivos cursos quando, atendidos todos os de primeira opção, ainda assim restarem vagas não preenchidas.

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul adotou uma solução híbrida, pela qual o candidato concorria à sua segunda opção (ou à sua terceira e até outras, subseqüentes) com progressiva diminuição do vigor de seu promédio classificador, que só ingressava na competição na plenitude de seu valor quando o candidato competia à sua primeira opção.

Progressivamente, no entanto, mesmo esta Universidade está alterando, de ano para ano, os chamados "coeficientes de ordem", diminuindo gradativamente o vigor com que os candidatos concorrem à sua segunda opção, valorizando, portanto, ipso facto, a primeira opção.

Por outro lado, é interessante salientar um aspecto deste procedimento, cuja conseqüência é um significativo aumento do número de mulheres que ingressam na Universidade, na medida em que diminui a valorização à segunda opção. É que, assim fazendo, dá-se mais ênfase à primeira opção, naqueles cursos menos procurados, onde habitualmente iam ter candidatos de segunda opção, cujo desempenho, embora bom, não fora suficiente para lhes adjudicar ingresso aos cursos mais disputados, de sua primeira opção. Entre os que assinalam os cursos menos procurados como sua primeira opção parecem figurar em maior número, postulantes do sexo feminino, condicionadas, talvez, pela educação e pelo meio, a não disputar território notoriamente masculino, nas profissões de maior prestígio (muito embora se observe o crescimento vertiginoso da concorrência da matrícula feminina em algumas destas carreiras, como a Medicina). Parece que predominam os homens entre os que refluem para a segunda opção, quando negada a primeira. Trata-se, pois, de um dado que muitos considerarão como positivo, em favor do argumento da valorização exclusiva da primeira opção: o caráter "democrático"

do favorecimento ao ingresso da mulher na Universidade. Mas, como já salientado, o preço desta vantagem é a rejeição de outros tantos candidatos de melhor qualificação e desempenho, que saem do processo frustrados e amargurados, decididos a não mais tentar o ingresso na Universidade ou conformados em fazê-lo através de aspiração mais moderada no ano seguinte, ou ainda, condenados a engrossar as gordas receitas dos cursinhos, para tentar, em nova edição da maratona, a almejada classificação ao curso de sua preferência.

O vestibular, portanto, deve refletir, preliminarmente, a concepção que se faz da Universidade. Se esta é vista como um sistema único, flexível, cujos cursos não são estanques entre si, o vestibular há de ser unificado e a pré-opção desnecessária ou pouco importante. Se, por outro lado, for vista como um conjunto de escolas profissionais, confederadas entre si, sem perda de sua identidade administrativa e educacional, outro, evidentemente, há de ser o vestibular.

No primeiro caso, ele será necessariamente "retrospectivo", isto é, a admissão à Universidade, nos termos da Lei 5540, demandará "aptidão para estudos superiores" e o conhecimento de conteúdos básicos comuns a todas as formas do curso secundário. No segundo caso, ele será "prospectivo", perquirindo conhecimento de matérias que, supostamente, têm alta correlação com os estudos que o candidato irá empreender, na profissão que abraçou.

Grande parte das dificuldades que cercam o vestibular decorrem da antinomia entre estes dois postulados e do fato de que a Lei 5540 não conseguiu o resultado esperado em termos de redefinir a estrutura da Universidade. Embora compelida a assumir aspectos sistêmicos, esta última permaneceu presa à idéia de federação de Escolas e Faculdades. A preferência pelo vestibular por áreas, em lugar do concurso totalmente unificado, e a adoção de "pesos" para as diferentes matérias, nas diversas áreas, dão testemunho da persistência de uma visão segmentada da Universidade, desdobramento, talvez, da dicotomia entre "técnica" e "cultura".

Uma das razões para que a Lei 5540 esposasse a tese "retrospectiva" era de que, notoriamente, no período anterior, a Universidade

provocara sérias distorções no curso secundário, com seu vestibular "prospectivo", impondo ao jovem a opção pela carreira que desejasse seguir, logo no início do segundo ciclo, pois, a partir daí, não só passaria a freqüentar um curso preparatório, como, também, faria pressões sobre o estabelecimento secundário, para que este o "especializasse" nas matérias dominantes no vestibular que contemplasse fazer dentro de dois ou três anos. A partir daí, não haveria, para o ensino de segundo ciclo, qualquer possibilidade de conduzir um programa integrado e equilibrado, de formação fundamental para o futuro cidadão.

Melhor seria, portanto, aderir estritamente aos preceitos da Lei 5540 e limitar o vestibular a um papel essencialmente "retrospectivo", sem embargo de se permitir, ao candidato, a valorização de uma ou mais matérias, de sua preferência, independentemente de qualquer conexão com os futuros estudos que pretenda empreender. Assim, se, por qualquer motivo, tem razões para supor que seus conhecimentos em Química e Biologia são superiores aos da média dos candidatos, por que não explorar esta vantagem, ponderando a prova correspondente, ainda que, por exemplo, seu destino futuro, na Universidade, seja o curso de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais?

Registre-se que a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, por alguns anos, a partir de 1972, adotou, sem qualquer dificuldade, a livre ponderação de até duas provas, à escolha do candidato.

Outro aspecto a considerar é o papel subsidiário, sempre atribuído ao vestibular, de influir no curso secundário. Segundo alguns, o concurso de admissão à Universidade não se limita apenas à sua função essencial, de promover a seleção para o acesso ao ensino superior. Tem, também, outra função: a de orientar o ensino secundário e oferecer-lhe paradigmas educacionais que reflitam o ponto de vista da Universidade. Nada mais perigoso, pois, na realidade, não há como forçar o sistema secundário a aceitar padrões educacionais que não pode atingir. A dificuldade exagerada das provas do vestibular é justificada, por alguns, como forma de compelir o ensino secundário a elevar seu nível. Na realidade, esta dificuldade, gerando descompasso entre o nível médio dos candidatos e a exigência da Universidade, somente faz por en-

corajar os empreendimentos colaterais, destinados à preparação de candidatos para o concurso. A celeuma em torno da prova objetiva e do alegado "caráter lotérico" do vestibular tem muito a ver com este vezo da Universidade, em pretender ditar padrões ao secundário, através do vestibular. Não viram, os partidários desta tese, que a prova fácil é a que realiza melhor o objetivo de selecionar os candidatos qualificados e que a prova difícil é, precisamente, a que mais favorece a aventura do acerto casual. Veja-se um simples exercício: suponha-se uma prova objetiva de 70 questões, cada uma com cinco opções. O candidato totalmente ignorante, que recorresse ao acerto casual, ao longo de toda a prova, teria, em média, 14 acertos. Imagine-se, agora, que duas provas sejam aplicadas: uma, muito difícil; a outra bem mais fácil. A primeira, por hipótese, apresenta acerto médio, na população examinada, de 25 questões, enquanto que a prova mais fácil atinge o nível médio de 45 acertos. Supondo que aproximadamente a metade dos candidatos ultrapasse o escore médio, caberia cogitar de quantas questões deveria, efetivamente, conhecer o candidato, para, em cada uma das provas, atingir o escore médio, recorrendo às questões que seguramente sabe e, nas restantes, contando com o acerto casual. Trata-se de um simples exercício sobre a distribuição binomial de probabilidades. No primeiro caso, bastaria que o candidato soubesse, com segurança, cerca de 13 questões, para, recorrendo ao acerto casual nas 57 restantes, ter aproximadamente 50% de probabilidade de alcançar a média de 25; já no segundo caso, para chegar à média relativamente alta de acertos, na prova fácil, ser-lhe-ia necessário conhecer, pelo menos, cerca de 38 questões.

Portanto, a crítica ao "caráter lotérico" não se deve fazer à prova objetiva em si, pois ela é um instrumento perfeitamente válido da medida educacional, o único, aliás, rigorosamente isonômico, num processo de seleção de massa, como o vestibular. O endereço da crítica é o dos professores que teimam em elaborar questões que não se compatibilizam com os conteúdos "comuns a todas as formas de curso secundário", como prescreve a Lei. A prova fácil oferece um gradiente de dificuldade crescente, de rampa suave, sobre a qual dispor-se-ão os candidatos, diferenciados, caso a caso, pelo conhecimento que exibam. A prova difícil oferece a todos uma barreira intransponível, que mascara as

diferenças entre os candidatos e os faz tombar, indiferenciados, na va
la comum do acerto casual.

A solução está, então, em adotar provas bem dosadas e não em
estigmatizar as "cruzinhas".

A inclusão da redação como instrumento de aferição é, também,
parte do contexto que atribui ao vestibular o papel disciplinador da
formação secundária. Na realidade, as pessoas hoje não escrevem mais
porque não lêem. A televisão lhes oferece acesso às notícias e aos
grandes temas da atualidade de forma muito mais cômoda, fazendo com
que o hábito da leitura seja progressivamente relegado a segundo pla-
no. Supor que a inclusão de uma prova de redação no vestibular vá in-
cutilir hábitos de leitura e, conseqüentemente, melhorar a aptidão para
a expressão autônoma, por parte dos candidatos, é, no mínimo, uma vi-
são muito otimista da realidade. Fica, porém, o distúrbio imposto à
isonomia do processo, por uma prova onde o julgamento não se faz de
forma objetiva, oscilando com a variabilidade dos critérios indivi-
duais, ao longo de dezenas de professores, cada qual armado de convic-
ções próprias em matéria de linguagem e, também, transmitindo à corre-
ção as próprias falhas pessoais (ver Tabela 1 e Figura 1).

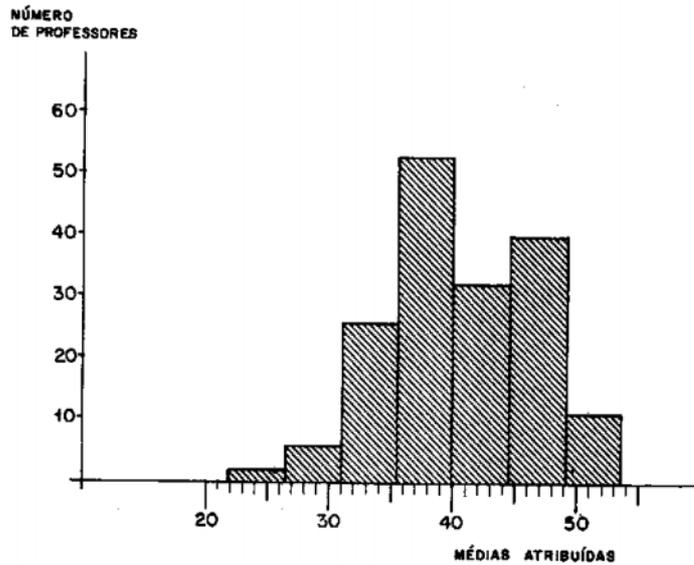
TABELA 1

UFRGS - CONCURSOS VESTIBULARES, 1978, 1979 e 1980
MÉDIAS POR PROFESSOR NA CORREÇÃO DE REDAÇÕES (ESCALA 0 a 100)

CLASSES	FREQ.
21,875 - 26,404	2
26,405 - 30,934	6
30,935 - 35,464	26
35,465 - 39,994	53
39,995 - 44,524	32
44,525 - 49,054	40
49,055 - 53,584	11
TOTAL	170

Total de redações corrigidas - 66.383

FIGURA 1



Mas apesar desta variabilidade, os fatos apontam para uma conclusão que contradiz os críticos da prova objetiva: na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, desde a implantação da redação, em 1978, a melhor correlação encontrada com os resultados da redação, nos três concursos havidos, ocorre, precisamente, com a parte objetiva da prova de Comunicação e Expressão, formada de quesitos sobre Literatura Brasileira, Língua Portuguesa e Língua Inglesa (ver Tabela 2).

TABELA 2

UFRGS - CONCURSO VESTIBULAR

Correlação entre o grau obtido em redação e o resultado em outras provas

PROVA	1978	1979	1980
Parte objetiva Com. Expressão	0,47	0,50	0,44
Estudos Sociais	0,36	0,43	0,36
Nível Intelectual	0,35	0,40	0,40
Química e Biologia	0,32	0,38	0,32
Matemática e Física	0,27	0,33	0,25
Nº Candidatos	21.723	22.020	20.467

Vale destacar que a expressiva correlação aqui mencionada é seguida, de perto, pela associação da nota de redação com os resultados de Estudos Sociais e Nível Intelectual. De resto, é muito baixa a correlação entre os resultados da redação e os das demais provas (ver Tabela 3).

TABELA 3
 CONCURSO VESTIBULAR DE 1980
 Coeficientes de correlação entre provas
 UFRGS

PROVA	1	2	3	4	5	6	MH	\bar{R}
1	1,00	0,71	0,40	0,55	0,67	0,62	0,83	0,59
2		1,00	0,44	0,59	0,72	0,72	0,86	0,57
3			1,00	0,25	0,36	0,32	0,51	0,35
4				1,00	0,58	0,73	0,80	0,54
5					1,00	0,70	0,86	0,61
6						1,00	0,87	0,62

LEGENDA

- 1 - Nível Intelectual
- 2 - Comunicação e Expressão, parte objetiva
- 3 - Comunicação e Expressão, Redação
- 4 - Matemática e Física
- 5 - Estudos Sociais
- 6 - Química e Biologia
- MH - Média Harmônica
- \bar{R} - Média dos Coeficientes (somente provas)

Portanto, parece que a prova de redação não mede aptidão muito diversa daquela já expressa por três provas do concurso. A matéria é polêmica, mas a evidência favorece os que entendem ter a nova prova apenas introduzido distorções subjetivas e tornado o processo mais oneroso, além de trazer, para o vestibular, perturbações que não deveriam afetá-lo, como as dissensões trabalhistas, com reivindicações e demissões, em torno da remuneração pactuada com os professores cometidos da tarefa de corrigir as redações.

A parte objetiva da prova de Comunicação e Expressão (Literatura, Língua Portuguesa e Língua Inglesa) também supera a Redação, como prognóstico do desempenho na Universidade. Para 2.233 alunos admitidos em 1978, com quatro trimestres de curso universitário, a correlação entre o grau da prova objetiva de Comunicação e o índice médio de desempenho nas disciplinas do curso universitário é de 0,26, enquanto que a prova de Redação exibe coeficiente de correlação bem mais modesto, em relação ao mesmo desempenho nos semestres iniciais da Universidade (0,09). Registre-se, aliás, que a parte objetiva de Comunicação e Expressão detém, entre todas as provas do concurso, o mais alto coeficiente de correlação com o desempenho na Universidade.

Por outro lado, é interessante destacar que, a julgar pelos resultados de uma amostra aleatória de 100 candidatos aprovados no vestibular de 1978, o melhor prognóstico do desempenho ulterior na Universidade está na média das notas obtidas no segundo ciclo, não no vestibular! Com efeito, os coeficientes obtidos, na amostra, foram, respectivamente, 0,20, 0,06 e 0,04, para a associação entre o desempenho no segundo ciclo e na Universidade, entre o resultado do vestibular e o desempenho no segundo ciclo e, finalmente, entre o vestibular e o desempenho na Universidade. Os coeficientes são fracos e a amostra muito pequena, mas a conclusão reforça achados similares de Edelweiss*. Merece, pois, ser explorada a idéia de atribuir valor, no vestibular, aos resultados obtidos no segundo ciclo. Mas como fazê-lo, de forma a preservar a autenticidade do dado hoje existente, que passará a sofrer toda a espécie de pressões no sentido de favorecer os candidatos? Tal-

* Edelweiss, Egomar, "Estudos de Predição do Desempenho acadêmico com Estudantes da Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre". Mestrado em Educação, PUCRS, janeiro de 1977.

vez se encontrem soluções satisfatórias que permitam ponderar os dados escolares do segundo ciclo no cômputo final do vestibular. Uma das hipóteses seria a de fornecerem os estabelecimentos de segundo ciclo não apenas a nota final, como também a classificação dos candidatos, com limitação forçada do número ou proporção de empates, para, de alguma forma, associar a amplitude da classificação com o grau final, em cada estabelecimento. Outra modalidade seria a de permitir a elevação do "peso" atribuído ao histórico escolar do segundo ciclo, ou sua redução, segundo um índice de validação, aplicável a cada estabelecimento ou sistema certificador do segundo ciclo, em função da correlação observada, ano a ano, no ensino superior, entre o desempenho revelado pelos seus alunos e os graus que lhes foram atribuídos no estabelecimento ou no exame supletivo.

O concurso vestibular não pode contentar a todos. Qualquer que seja o mecanismo adotado e quaisquer que sejam os princípios invocados, sempre resultará do processo uma pequena fração de sucessos e uma grande maioria de insatisfeitos. Trata-se, pois, de buscar a solução que aumente a probabilidade de serem selecionados para a Universidade os que, depois, mais rapidamente e mais eficientemente façam frutificar o benefício do investimento feito pela Nação em sua educação.

ACESSO à UNIVERSIDADE: reflexão sobre problemas atuais

Heraldo Marelim Vianna •

Os concursos vestibulares unificados, surgidos em meados da década de 60 e consolidados nos anos 70, visaram a criar condições que atenuassem as tensões existentes àquela época e que perturbavam a vida acadêmica, com reflexos no campo social e político. A universidade, em que pesem os esforços para dar ao ensino de segundo grau o caráter de terminalidade, ainda é a grande aspiração da maioria dos estudantes, que nela busca concretizar ambições profissionais e criar condições que possibilitem a ascensão social.

A situação hoje, no início da década de 80, não difere, sensivelmente, da que ocorria há vinte anos; ao contrário, os problemas agravaram-se e as soluções que vêm sendo propostas, longe de constituírem fator de tranquilidade, estão contribuindo para inquietar, ainda mais, a comunidade acadêmica, sobretudo na sua parte mais sensível — o corpo discente —, que já começa a demonstrar impaciência em face das contradições existentes no campo educacional.

(*) da Fundação Carlos Chagas

O acesso à universidade foi relativamente tranqüilo na década de 70. Houve, é verdade, discussões sobre a natureza e os tipos de instrumentos utilizados no processo de seleção, que, entretanto, tiveram um significado positivo, porque destacaram a complexidade do problema do acesso à universidade e mostraram a sua posição na problemática geral da educação brasileira.

Um país cuja população cresce a taxas elevadas e que não dispõe de meios para atenuar os malefícios daí decorrentes, pelo menos a curto prazo, como é o caso do Brasil, vê-se obrigado a enfrentar, conseqüentemente, problemas que afetam a sua estrutura e repercutem em suas diferentes dimensões sociais. O problema do acesso à universidade, nesse contexto, é, digamos, micrométrico, porque integra um subsistema que sofre o impacto de problemas maiores que afetam o sistema na sua globalidade. As possíveis soluções para a chamada crise educacional deverão abarcar, conseqüentemente, todo o campo da educação e não apenas alguns de seus aspectos setoriais, nem sempre dos mais significativos.

Seria utópico supor que uma possível alteração do mecanismo de ingresso à universidade solucionasse os problemas educacionais; entretanto, é prudente ressaltar que determinadas modificações, longe de constituírem uma solução para os problemas ligados ao ingresso no ensino de terceiro grau, estão convulsionando o processo de seleção e despertando forças que, possivelmente, num futuro não muito distante, não poderão ser adequadamente controladas. Assim, seria recomendável que, antes da introdução de novas modificações, fossem consideradas as possíveis implicações daí decorrentes e suas repercussões.

Os concursos vestibulares unificados foram uma das idéias mais férteis surgidas no contexto educacional nos últimos dez anos; entretanto, analisando-a em função do quadro atual, verifica-se que essa idéia promissora se modificou, sendo hoje uma pálida representação do que fora pretendido. Inicialmente, o sistema procurou criar condições para que o acesso à universidade não fosse perturbado por fatores negativos. Utilizando-se um conjunto único de exames, comum a todas as áreas de conhecimento e de formação profissional, verificava-se a formação escolar básica e identificavam-se as melhores potencialidades, evitando-se, assim, a realização de múltiplos concursos vestibulares, que exigiam dos candidatos exaustivas peregrinações entre diferentes

pontos de uma mesma cidade, às vezes entre diversas cidades de um Estado ou, então, entre vários Estados, o que não era raro de acontecer.

O vestibular unificado, no momento presente, mantém, apenas, as suas características externas, limitando-se à aplicação das mesmas provas para todos os candidatos, independentemente de suas opções profissionais. A possibilidade de o candidato concorrer a diferentes instituições, realizando apenas um único exame, praticamente desapareceu, porque o sistema de opções passou a ser limitado e, em muitos casos, foi bloqueado a apenas uma única instituição, não sendo raros os exemplos mais limitativos, em que o candidato concorre a apenas uma faculdade ou, o que é pior, a um único curso de uma única instituição numa única cidade. A consequência desse quadro é que, atualmente, se observa uma volta ao passado: — inscrição do mesmo candidato em concursos isolados, realizados em diferentes locais e em momentos diversos.

A alteração do exame, que se imaginou unificado no passado, não se limita apenas ao sistema de opções, afeta, sobretudo, a própria filosofia e estrutura do exame, que, inicialmente, partia do pressuposto de que se deveria evitar especialização de conhecimentos numa fase ainda prematura da evolução intelectual do estudante. Os exames vestibulares, segundo esta perspectiva, deveriam dar a mesma ênfase a todas as áreas curriculares, evitando-se, assim, que o estudante decidisse sobre o que não estudar. Volta-se, agora, ao clássico esquema de há vinte anos: os aspirantes a engenheiros concentram-se nas matemáticas; os futuros médicos, na biologia, e os que pretendem as humanidades, que se dediquem às línguas. Assim, a mudança na ótica de um aspecto do sistema alterou, na verdade, toda uma filosofia e determinou modificações radicais na metodologia da seleção, com profundas repercussões na própria estrutura do ensino, que ora começa a se preocupar com a formação de precoces especialistas.

O sistema de acesso à universidade vinha sendo operado nos últimos anos com relativa homogeneidade em todo o país e, em geral, a sua aplicação transcorria sem maiores surpresas. Aos poucos, entretanto, surgiram novos modelos de seleção, que contribuíram para a configuração de um quadro confuso e tumultuado, graças ao reaparecimento

de variáveis perturbadoras decorrentes das modificações que estão sendo introduzidas.

A principal dessas modificações foi a introdução, em caráter compulsório, da prova de redação. Sem entrar no mérito da polêmica, seria conveniente lembrar José Carlos Azevedo, Reitor da Universidade de Brasília, em recente artigo: "Para os simplórios, basta acabar as cruzinhas no vestibular para resolver tudo; mas é sabido que usando só cruzinhas pode-se elaborar exames tão sofisticados quanto se desejem". (Crime de Mau Olhado, in Folha de São Paulo, 15/02/80). Antes, o modismo era o teste; agora, a redação, as questões misteriosamente denominadas de analítico-expositivas. As questões de resposta aberta passaram a ser matéria de salvação nacional, constituindo-se, também, num novo modismo, que teria a responsabilidade de restaurar a grandeza do nosso ensino, cuja decadência decorreria da introdução dos mal-sinados testes objetivos, segundo alguns.

Os problemas com a introdução da redação nos concursos vestibulares já começam a se manifestar. A crença na equidade dos julgamentos não é pacífica, tendo em vista a influência da equação pessoal dos julgadores nas avaliações. A massa de estudantes está perfeitamente consciente de que a igualdade de condições que era oferecida a todos os candidatos não mais existe, porque se alteraram, negativamente, as condições que então prevaleciam. Essa desconfiança traduz-se, atualmente, de diferentes modos, inclusive recursos à Justiça, o que concorre para o descrédito de um processo que deve permanecer acima de qualquer suspeita.

A utilização de um grande número de avaliadores, no contexto do concurso vestibular, por exigência de alterações recentemente introduzidas, aumenta a fragilidade do processo de seleção, que passa a depender de numerosas pessoas, com motivações diversas. O concurso vestibular, para colocar o problema em termos explícitos, está sendo utilizado como instrumento de pressão visando a obter o atendimento de diferentes aspirações. Assim, hoje, graças a algumas modificações introduzidas, o vestibular passou a revestir-se de uma grande fragilidade, o que representa enorme risco para todo o processo, porque sujeito a problemas humanos, estranhos ao trabalho de seleção.

Os resultados da pesquisa educacional, em princípio, deveriam ser utilizados por aqueles que, na área da educação, são responsáveis pela tomada de decisões; contudo, apesar de múltiplos esforços, a pesquisa educacional pouca ou nenhuma influência realmente exerce, ficando os seus resultados restritos ao domínio de uma pequena comunidade — pesquisadores e professores —, que não participa, efetivamente, do processo decisório.

A introdução da redação no processo de seleção para a Universidade, ao que tudo indica, salvo melhor juízo, não foi precedida da consideração das inúmeras contribuições da literatura especializada e nem se levaram em conta outras experiências. O assunto foi objeto de um longo ensaio — Redação e medida da expressão escrita (1976) — em que se procurou fazer uma revisão da literatura referente à fidedignidade e à validade de provas de redação utilizadas como instrumento da medida da capacidade de expressão escrita. Observou-se que, em nosso contexto educacional, a redação é pouco explorada como objeto de pesquisas empíricas, apesar de empregada há quase 70 anos no contexto dos concursos vestibulares; desse modo, foram consideradas as principais contribuições da literatura estrangeira. O levantamento realizado, sem pretender ser exaustivo, mostrou a saciedade, que a redação, especialmente em contextos diferentes do de sala-de-aula, apresenta uma problemática complexa, de difícil superação, em que pesem os mecanismos de controle, como, por exemplo, a fixação de critérios para uma avaliação supostamente objetiva.

Pesquisa realizada na Fundação Carlos Chagas, versando sobre a Aplicação de critérios de correção em prova de redação (1978), examina o problema do treinamento de professores para a correção de redações. A pesquisa baseou-se no trabalho de correção de 2.738 redações por 48 professores especialmente treinados para este fim. Os elementos coletados nessa pesquisa permitiram concluir que:

1º — a aplicação de um critério de correção de redação pela própria equipe que o definiu não representa garantia de que haverá uniformidade nos resultados quantitativos;

2º — ao corrigirem uma única prova, diferentes examinadores tendem a variações consideráveis nas notas, ainda que concordem quanto à posição dessa prova em relação às demais;

3º - a variabilidade dos professores em relação a uma única prova é tão grande, mesmo supostamente usando um único critério, que a aprovação ou reprovação do estudante fica sujeita aos azares da sorte;

4º - a utilização de um número considerável de examinadores, para fins de correção de redações, no contexto do vestibular, exige treinamento específico do pessoal docente, o que, todavia, não garante correção isenta de idiosincrasias individuais; e

5º - apesar da elaboração cuidadosa de um critério, da seleção de avaliadores entre profissionais altamente capacitados e da preocupação em estabelecer, por meio de treinamentos, normas de procedimento uniforme, as diferenças entre as médias dos avaliadores são estatisticamente significantes, inferindo-se, portanto, que os 48 professores participantes dessa experiência de avaliação utilizaram critérios - possivelmente, 48 critérios - diferentes daquele que foi apresentado, debatido e supostamente aceito por eles, na fase preliminar de treinamento.

Outro experimento, também realizado sob o patrocínio da Fundação Carlos Chagas, sobre Dupla correção em Provas de Redação (1977), possibilitou extrair algumas conclusões que merecem reflexão. Assim, por meio dessa pesquisa, entre outros aspectos, concluiu-se que:

1º - um maior número de julgadores concorre, em princípio, para aumentar a fidedignidade das notas de provas de redação, ainda que, isoladamente, essas notas possam apresentar discrepâncias entre seus valores;

2º - a consistência das notas de duas avaliações do mesmo trabalho, seja por dois julgadores diferentes, seja por um único julgador, em momentos sucessivos, nunca é total, pois ocorrem discrepâncias consideráveis, que comprometem a confiabilidade dos resultados;

3º - as discrepâncias de julgamento adquirem uma dimensão crítica no caso de avaliações externas, para fins de seleção, sobretudo quando os resultados dessas avaliações têm repercussões várias, inclusive de natureza social.